



S/referência:

Exmo. Senhor
Presidente da Comissão de Saúde
Assembleia da República
Palácio de S. Bento
1249-068 Lisboa

N/referência: 1028/2017/GJU/ACSS

Assunto: Pedido de Parecer sobre a Proposta de Lei n.º 38/XIII - Aprova normas para a proteção dos cidadãos da exposição involuntária ao fumo do tabaco e medidas de redução da procura relacionadas com a dependência e a cessação do seu consumo, abrangendo no conceito de fumar os novos produtos do tabaco sem combustão que produzam aerossóis, vapores, gases ou partículas inaláveis e reforçando as medidas a aplicar a estes novos produtos em matéria de exposição ao fumo ambiental, publicidade e promoção.

Na sequência de solicitação do Grupo de Trabalho - Tabaco (PPL n.º 38/XIII/2.ª), da Comissão de Saúde da XIII Legislatura, vem a Administração Central do Sistema de Saúde, I.P. (ACSS, I.P.) emitir parecer sobre a Proposta de Lei 38/XIII, acima identificada, nos seguintes termos:

Na generalidade

As alterações à Lei n.º 37/2007, de 14 de agosto, previstas na Proposta de Lei n.º 38/XIII, não incidem sobre aspetos relacionados com as atribuições da ACSS, I.P.

Esta entidade nada tem a opor aos objetivos identificados na exposição de motivos da Proposta de Lei n.º 38/XIII, às alterações à Lei n.º 37/2007, de 14 de agosto, nela previstas e à respetiva norma transitória e revogatória.

Na especialidade

Alteração ao artigo 4.º, n.º 1, alínea f), da Lei n.º 37/2007, de 14 de agosto

Tendo em vista a harmonização de critérios (designadamente, o adotado na alínea g)), poderá justificar-se que a proibição de fumar nos locais destinados a menores de 18 anos, nomeadamente, infantários, creches e outros estabelecimentos de assistência infantil, lares de infância e juventude, centros de ocupação de tempos livres, colónias e campos de férias, parques infantis e demais estabelecimentos similares, inclua uma distância de área ao ar livre mínima de 5 metros das portas e janelas dos respetivos edifícios.

Novo n.º 3 do artigo 15.º da Lei n.º 37/2007, de 14 de agosto

A menção à "proibição referida na alínea c) do número anterior" deve ser substituída pela menção à "proibição referida na alínea c) do n.º 1".

ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA	
Divisão de Apoio às Comissões	
CS	
N.º Único	567073
Entrada/Saida n.º	66
Data	25/01/17

Administração Central do Sistema de Saúde, I.P.

Parque de Saúde de Lisboa | Edifício 16 | Avenida do Brasil, 53 | 1700-063 Lisboa | Portugal
Tel. Geral: 21 792 58 00 | Fax: 21 792 58 48 | Email: geral@acss.min-saude.pt | www.acss.min-saude.pt



Com os melhores cumprimentos,

A Presidente do Conselho Diretivo

Digitally Signed by Marta Alexandra
Fartura Braga Temido de Almeida Simões
DN: CN=Marta Alexandra Fartura Braga
Temido de Almeida Simões,
OU=Administração Central do Sistema de
Saúde IP, O=Administração Central do
Sistema de Saúde IP, C=PT
Reason:
Date: 2017-01-23T10:13:40

(Marta Temido)

Administração Central do Sistema de Saúde, I.P.

Parque de Saúde de Lisboa | Edifício 16 | Avenida do Brasil, 53 | 1700-063 Lisboa | Portugal
Tel. Geral: 21 792 58 00 | Fax: 21 792 58 48 | Email: geral@acss.min-saude.pt | www.acss.min-saude.pt